



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Portaria nº 13.658
de 14 de agosto de 2026.

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; o Decreto nº 7.041/2026; e, demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no **Ofício nº 74/2026-SCTE**, datado de 10.08.2026, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.08.2026, a “**inclusão**” de **Elisangela da Costa**, como representante (Titular) e de **Valdirene Aparecida Ragasso**, como representante (Suplente) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos no **Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL**, e exclusão dos representantes **Igor Augusto Lino dos Santos** (Titular) e **Sophia Fernandes Peruchi** (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania